LEI MUNICIPAL Nº 1662 DE 18 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) necessários para dar cobertura à seguinte dotação:

Órgão 11: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades de Esporte- Recursos vinculados
27.813.0013.1.184 – Academia ao ar livre
( ) -4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 11: Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 001 – Atividade da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
04.122.0003.2063 – Manutenção das Atividades da Semectur
(260) -3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica R$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito